



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga

Rua Alberto Hoffmann, 285 - Bairro Restinga - Porto Alegre/RS - CEP: 91791-508
Telefone: (51) 3247-8400 – www.restinga.ifrs.edu.br

EDITAL Nº 035/2018

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* RESTINGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº 317/2016, RESOLVE:

- Tornar pública a abertura das inscrições para credenciamento de associações e produtores orgânicos ou agroecológicos para participação na Feira de Produtos Orgânicos no IFRS - *Campus* Restinga.

1. DO OBJETO

- 1.1. Seleção de associações e produtores orgânicos ou agroecológicos, pertencentes preferencialmente à agricultura familiar, para participação da Feira de Produtos Orgânicos no IFRS – *Campus* Restinga.

2. DA FINALIDADE

- 2.1. O credenciamento de associações ou produtores de alimentos orgânicos ou agroecológicos pertencentes à agricultura familiar, enquadrados, dentro dos critérios estabelecidos pela Lei n. 10.831/03, Lei n. 11.326/06 e Decreto n. 7.794/12, e ainda de acordo com a IN 46 de 2011 modificada pela IN 17 de 2014 e IN 19 de 2009, interessados em expor e comercializar sua produção, bem como promover a troca de saberes na Feira de Produtos Orgânicos no IFRS - *Campus* Restinga, difundindo os conhecimentos e as experiências relacionados à produção orgânica.

3. DA FEIRA

- 3.1. A Feira de Orgânicos no IFRS - *Campus* Restinga tem como objetivo viabilizar a comercialização de alimentos orgânicos de produtores locais e regionais de Porto Alegre e região metropolitana, tendo em vista a promoção do consumo de alimentos orgânicos ou de base agroecológica, bem como garantir acesso a informações sobre seus benefícios. Nesse contexto, a feira pretende facilitar a relação direta entre o produtor e o consumidor, a valorização da agricultura familiar e um modo de produção e consumo que vise à conservação e manejo sustentável dos recursos naturais. Além disso, a feira tem grande potencial em agregar diversas iniciativas educativas, sendo um espaço também destinado a apresentações culturais e de lazer, troca de saberes, conhecimentos e experiências entre educadores, alunos e a comunidade da Restinga e região.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga

Rua Alberto Hoffmann, 285 - Bairro Restinga - Porto Alegre/RS - CEP: 91791-508
Telefone: (51) 3247-8400 – www.restinga.ifrs.edu.br

3.2. A realização da Feira será no período da tarde e noite, com duração mínima de 3 horas, preferencialmente, entre terça e quinta-feira, facultado ajustes de horários entre os participantes e comissão organizadora.

3.3. Haverá reuniões com os participantes selecionados pelas regras deste edital para ajustes de dias e horários, visando melhores condições de laboração entre todos os envolvidos.

4. DAS VAGAS

4.1. Serão disponibilizadas dez vagas para associações e produtores de alimentos orgânicos ou agroecológicos devidamente regularizados de acordo com as exigências deste edital.

5. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO

5.1. Poderão participar da seleção as associações e os produtores de alimentos orgânicos ou agroecológicos que atenderem os requisitos abaixo:

5.1.1. As associações devem ser caracterizadas como associação de produtores orgânicos ou agroecológicos.

5.1.2. As associações, bem como os produtores de alimentos orgânicos ou agroecológicos, devem apresentar certificação conforme as exigências da Lei n. 10.831, de 23 de dezembro de 2003, que estabelece parâmetros para a produção orgânica, Decreto n. 7.794, de 20 de agosto de 2012, que institui a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica.

5.1.3. Tanto as associações como os demais produtores devem ter disponibilidade para participar das feiras semanalmente.

5.1.4. Tanto as associações como os demais produtores devem ter disponibilidade para participação na feira no período da tarde e noite, por no mínimo 3 horas, facultado ajustes de horários entre os participantes e comissão organizadora.

5.1.5. Tanto as associações como os demais produtores devem ter disponibilidade para participar da feira, preferencialmente, entre terça e quinta-feira, a ser definido em reunião com a comissão organizadora.

6. DOS DEVERES DAS ASSOCIAÇÕES E DOS PRODUTORES RURAIS PARTICIPANTES

6.1. As associações e produtores que forem selecionados deverão:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga

Rua Alberto Hoffmann, 285 - Bairro Restinga - Porto Alegre/RS - CEP: 91791-508
Telefone: (51) 3247-8400 – www.restinga.ifrs.edu.br

- 6.1.1. Comprometer-se a realizar feiras nos dias acordados com o IFRS-Campus Restinga durante o período de 12 meses, contados a partir da assinatura do termo de compromisso de participação, pelas associações e produtores selecionados.
- 6.1.2. Zelar pelo espaço da feira, mantendo-o limpo, organizado, e promovendo a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a realização da feira.
- 6.1.3. Disponibilizar suas áreas de produção para eventuais visitas técnicas pelos estudantes do curso técnico em Agroecologia do Campus Restinga, sendo as visitas, pré-agendadas com as associações e produtores selecionados.
- 6.1.4. Participar de eventos promovidos pelo Campus Restinga relacionados à agricultura orgânica e agroecológica e ao curso de Agroecologia.
- 6.1.5. Apresentar, caso seja exigido por órgãos de fiscalização, Alvará Sanitário e demais licenças cabíveis para comercialização de seus respectivos produtos.
- 6.1.6. Arcar com as próprias despesas com passagens, traslados e alimentação durante todo o período de vigência.
- 6.1.7. Possuir toda a estrutura para a sua exposição na feira, como barracas e estandes, sendo essas de plena responsabilidade dos participantes selecionados.
- 6.1.8. Não comercializar os seguintes produtos, pois há exclusividade, do vencedor da última licitação da cantina do Campus, para venda de produtos para alimentação imediata:
 - a) Prato feito ou similar;
 - b) Lanches prontos para o consumo, como por exemplo, pastéis, assados, misto quente, sanduíches, hambúrguer, cachorro quentes e similares;
 - c) Café pronto para o consumo;
 - d) Sucos, exceto se vazado em garrafas de no mínimo 1 (um) litro.
- 6.1.9. Participar das reuniões bimestrais promovidas pela comissão.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga

Rua Alberto Hoffmann, 285 - Bairro Restinga - Porto Alegre/RS - CEP: 91791-508
Telefone: (51) 3247-8400 – www.restinga.ifrs.edu.br

7. DAS RESPONSABILIDADES DO IFRS – CAMPUS RESTINGA

7.1. O IFRS – Campus Restinga se responsabilizará por:

- 7.1.1. Disponibilizar, de forma não onerosa, nos dias previamente acordados, o espaço para realização da feira.
- 7.1.2. Disponibilizar acesso aos sanitários do IFRS – Campus Restinga aos feirantes e clientes durante a realização da feira.
- 7.1.3. Formar uma Comissão Organizadora composta por professores, técnicos e estudantes do IFRS Campus Restinga para gerenciar a feira.
- 7.1.4. Realizar a divulgação da feira por meio de panfletos e mídias eletrônicas.
- 7.1.5. Monitorar e avaliar o desenvolvimento da feira por meio de reuniões bimestrais com os produtores durante a vigência deste edital.
- 7.1.6. Promover, em parceria com os produtores, atividades educacionais, tais como palestras, oficinas e demais atividades, com intuito de disseminar a prática da agricultura orgânica e agroecológica, enfatizando seus benefícios à sociedade e ao meio ambiente.

8. DOS CRITÉRIOS PARA DESLIGAMENTO

8.1. Serão desligados da feira aquelas associações e produtores que:

- 8.1.1. Não se apresentarem por três vezes consecutivas, em relação aos dias acordados com o IFRS – Campus Restinga, para a realização da feira, sem justificativas aceitáveis pela Comissão Organizadora.
- 8.1.2. Não mantiverem o local adequadamente organizado e limpo após o término da feira.
- 8.1.3. Negarem-se a receber visitas da comissão do IFRS — Campus Restinga em seu local de produção.
- 8.1.4. Durante a vigência deste edital, deixarem de produzir de forma orgânica ou agroecológica.
- 8.1.5. Não comparecerem por três vezes consecutivas às reuniões bimestrais promovidas.
- 8.1.6. Não avisar as ausências, com antecedência adequada, à Comissão Organizadora.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga

Rua Alberto Hoffmann, 285 - Bairro Restinga - Porto Alegre/RS - CEP: 91791-508
Telefone: (51) 3247-8400 – www.restinga.ifrs.edu.br

9. DAS INSCRIÇÕES

- 9.1. As associações e produtores interessados deverão preencher e encaminhar a Ficha de Inscrição (ANEXO I), sem emendas ou rasuras que prejudiquem sua integridade e sua autenticidade, devidamente datada e assinada pelo seu representante legal.
- 9.2. Os seguintes documentos devem ser apresentados juntamente à Ficha de Inscrição:
- 9.2.1. Cópia do contrato social (no caso de associação) ou CPF (no caso de produtor).
- 9.2.2. Cópia do documento de certificação de produção orgânica emitido pela certificadora ou órgão responsável.
- 9.2.3. Caso possuir, pode entregar uma Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (DAP) ou outro documento que identifique ser da agricultura familiar. Será um dos critérios de pontuação na seleção, conforme item 10.2.
- 9.2.4. Não será aceito Certificado de Transição Agroecológica.
- 9.2.5. A Ficha de Inscrição e demais documentos deverão ser entregues em envelope lacrado, na recepção do IFRS – Campus Restinga, localizado na Rua Alberto Hoffmann, nº 285-Bairro Restinga – CEP: 91791-508, Porto Alegre/RS, de segunda a sexta-feira no período entre 30/08/2018 e 10/09/2018, das 8 às 20 horas.

10. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO

- 10.1. A Ficha de Inscrição e a documentação exigida apresentada serão analisadas pelos integrantes da Comissão organizadora da feira, que concluirão pelo deferimento ou indeferimento das inscrições.
- 10.2. Os critérios para seleção serão:

| Critério | Pontuação |
|--|--|
| Localização da propriedade ou sede da associação | Restinga – 25 pontos Extremo Sul de Porto Alegre – 20 pontos Demais bairros de Porto Alegre – 15 pontos Região Metropolitana de Porto Alegre – 10 pontos Demais localidades – 5 Pontos |
| Pertence à Agricultura Familiar | () Sim – 5 pontos () Não – 0 ponto |
| Tempo de certificação orgânica | 1 (um) ponto a cada ano, considerando os meses como fração de ano. |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga

Rua Alberto Hoffmann, 285 - Bairro Restinga - Porto Alegre/RS - CEP: 91791-508
Telefone: (51) 3247-8400 – www.restinga.ifrs.edu.br

10.3. O resultado da seleção será divulgado no site do IFRS – Campus Restinga (www.restinga.ifrs.edu.br), conforme cronograma.

11. DO PEDIDO DE REVISÃO E RECURSO

11.1. Os pedidos de revisões e recursos podem ser encaminhados via e-mail no endereço feiraorganica@restinga.ifrs.edu.br ou entregues diretamente no IFRS - Campus Restinga nos prazos previstos em cronograma deste edital ou eventuais alterações posteriores.

11.2. O texto apresentado nos pedidos de revisões e recursos deve ser claro e objetivo, sendo facultado anexar documentos pertinentes à solicitação.

12. CRONOGRAMA:

| ITEM | ATIVIDADE | PERÍODO | LOCAL |
|------|--|-------------------------|--|
| 01 | Período de inscrições | 30/08/2018 a 10/09/2018 | Recepção do Campus das 8h às 20h |
| 02 | Divulgação das inscrições homologadas | 11/09/2018 | Site do Campus: https://ifrs.edu.br/restinga/ |
| 03 | Recurso quanto a não confirmação da inscrição | 12/09/2018 | Recepção do Campus ou pelo e-mail feiraorganica@restinga.ifrs.edu.br |
| 04 | Homologação dos inscritos após recursos da não inscrição | 13/09/2018 | Site do Campus: https://ifrs.edu.br/restinga/ |
| 05 | Resultado da seleção | 13/09/2018 | Site do Campus: https://ifrs.edu.br/restinga/ |
| 06 | Recurso do resultado final | 14/09/2018 a 17/09/2018 | Site do Campus: https://ifrs.edu.br/restinga/ |
| 07 | Resultado final | 18/09/2018 | Site do Campus: https://ifrs.edu.br/restinga/ |
| 08 | Reunião com Feirantes selecionados | 25/09/2018 | No IFRS - Campus Restinga |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga

Rua Alberto Hoffmann, 285 - Bairro Restinga - Porto Alegre/RS - CEP: 91791-508
Telefone: (51) 3247-8400 – www.restinga.ifrs.edu.br

| | | | |
|----|-----------------|--|---------------------------|
| 09 | Início da Feira | Entre os dias 02/10/2018 e 04/10/2018, conforme o que for decidido em reunião. | No IFRS - Campus Restinga |
|----|-----------------|--|---------------------------|

12.1. Possíveis alterações no cronograma serão publicados na página do IFRS - Campus Restinga www.ifrs.edu.br/restinga, e seu acompanhamento é de responsabilidade dos interessados.

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

13.1. Os interessados deverão conhecer o edital e certificar-se de que preenchem os requisitos exigidos, analisando a viabilidade de participarem na feira.

13.2. Quaisquer solicitações de informações adicionais ou pedidas de esclarecimentos que se façam necessárias deverão ser direcionadas para a Comissão Organizadora, através do e-mail feiraorganica@restinga.ifrs.edu.br.

13.3. É obrigação única e exclusiva dos interessados o acompanhamento dos comunicados e boletins de esclarecimentos emitidos pelo IFRS – Campus Restinga. Não serão aceitas reclamações posteriores sob a alegação de não recebimento de informações.

13.4. A Comissão Organizadora poderá, durante a análise da Ficha de Inscrição e da documentação, convocar o(s) interessado(s) para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir.

13.5. Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Porto Alegre, 28 de agosto de 2018

Prof. Gleison Samuel do Nascimento
Diretor-Geral
IFRS - Campus Restinga
Portaria 317/2016-IFRS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga
Rua Alberto Hoffmann, 285 - Bairro Restinga - Porto Alegre/RS - CEP: 91791-508
Telefone: (51) 3247-8400 – www.restinga.ifrs.edu.br

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Associação

Produtor

Em razão do Edital N° 35/2018 a/o associação/produtor
_____, localizada (o) em (endereço
completo)_____

_____ CNPJ/CPF _____, Telefone _____,

E-mail (opcional) _____,

manifesta interesse em participar das feiras de produtos orgânicos e agroecológicos promovidas pelo IFRS, *Campus Restinga*, pelo período de 12 meses, contado a partir da data de início da feira.

Pertence à Agricultura Familiar: Sim () Não ()

Tempo de produção orgânica: ____ anos e ____ meses.

Porto Alegre, ____ de _____ de 2018.

Assinatura e carimbo do representante da associação ou assinatura do produtor.

.....
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO

Associação

Produtor

NOME: _____

DATA: ____/____/____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga
Rua Alberto Hoffmann, 285 - Bairro Restinga - Porto Alegre/RS - CEP: 91791-508
Telefone: (51) 3247-8400 – www.restinga.ifrs.edu.br

NOME DE QUEM RECEBEU: _____